

LEI MUNICIPAL Nº. 3.438, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
2.005 – Manutenção da saúde pública
3.3.50.43.00.00.00.0040-624 – Subvenções Sociais.....R\$ 60.000,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 60.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1 a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01 – Câmara Municipal de Vereadores	
Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	
4.4..90.51.00.00.00.0001- Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00
Total da Redução.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em 04 **de novembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **04/11/2015 a 04/12/2015**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais